



**CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS N. 02/2021
– Seguro Frota de Veículos –**

O Diretor Executivo e a Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, convida esta empresa para participar da cotação de preços para contratação dos serviços de Seguro Predial da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

1. DO OBJETO

O objeto da presente cotação de preços é a contratação de empresa especializada em **cobertura de frota de veículos**, através de serviço de corretagem, dos bens da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com vistas a garantir coberturas básicas.

1.1. Seguro para os veículos da frota da FUVS.

| Veículo | Marca | Ano Modelo | Cor | Valor Máximo de Franquia | Placa | Classe Bônus |
|--|------------|------------|--------|--------------------------|-----------|--------------|
| I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | Fiat | 2018/2019 | Branca | R\$ 2.000,00 | QPX-6084 | 5 |
| FIAT/FIORINO ATENA AMBULÂNCIA | Fiat | 2014/2015 | Branca | R\$ 2.000,00 | PVF-2668 | 3 |
| VW/GOL 1.0 MC4 | Volkswagen | 2018/2019 | Branca | R\$ 2.000,00 | QPY-2847 | 4 |
| VW/GOL 1.0 MC4 | Volkswagen | 2018/2019 | Branca | R\$ 2.000,00 | QPY-2871 | 5 |
| VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS | Volkswagen | 2018/2019 | Branca | R\$ 2.000,00 | QPY-2907 | 10 |
| VW/VIRTUS MF | Volkswagen | 2018/2019 | Branca | R\$ 2.000,00 | QPY- 2827 | 10 |
| VW/GOL 1.0 MC4 | Volkswagen | 2018/2019 | Branca | R\$ 2.000,00 | QPY-2933 | 10 |
| VW/VIRTUS MF | Volkswagen | 2018/2019 | Branca | R\$ 2.000,00 | QPY- 2926 | 9 |
| Seguradora Atual: Rubi Minas Administradora e Corretora de Seguros Ltda | | | | | | |

| ITEM | DANO | VALOR DE COBERTURA MÍNIMA |
|------|--|-------------------------------------|
| 1 | RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS (DMT) | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada |



| | | |
|---|--|--|
| 2 | RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS PESSOAIS A TERCEIROS (DPT) | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada |
| 3 | ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP) | R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por passageiro |
| 4 | Cobertura vidros básicos | |
| 5 | ASSISTÊNCIA 24 (vinte e quatro) horas com guincho | |
| 6 | O valor de referência será de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE – Fundação Instituto De Pesquisa Econômica | |
| 7 | Casco será de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE- Fundação Instituto de Pesquisa Econômica | |
| 8 | Serviço de Guincho: Mínimo 500km | |

2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue **até o dia 23 de junho de 2021, até às 14 horas**, na Coordenadoria de *Compliance* da FUVS, situada na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, CEP 37553-068, Pouso Alegre/MG, em envelope lacrado, e deverá conter:

- 2.1.1. Dados da empresa proponente, tais como razão social, CNPJ, endereço, telefone, representante legal, RG, CPF e endereço;
- 2.1.2. Dados da empresa corretora, se houver (razão social, CNPJ, endereço, representante legal, RG, CPF e endereço), bem como carta de autorização emitida pela Seguradora para participação;
- 2.1.3. Indicação obrigatória dos preços unitários e totais, em algarismo, na moeda corrente do País.

2.2. A empresa interessada poderá apresentar propostas distintas para cada item, contendo as coberturas básicas descritas nesta carta Convite.

2.3. A via da proposta comercial deverá ser acondicionada em envelope lacrado e identificado externamente com a razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente.

2.4. A proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

2.5. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

2.6. A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

2.7. A proposta deverá estar acompanhada da íntegra das cláusulas e condições gerais que farão parte da respectiva APÓLICE DE SEGURO.

2.8. O prazo mínimo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.



2.9. Cada corretor poderá apresentar, no máximo, duas propostas para cada item, em envelopes distintos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todos os envelopes serão protocolados na Coordenadoria de *Compliance* da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, situada à Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, CEP 37.553-068, Pouso Alegre/MG.

3.2. Não será aceita resposta a esta cotação via e-mail, mas apenas **pessoalmente, pelo proponente, ou via correio, por SEDEX**, sendo que, neste caso, a FUVS não se responsabilizará pelo extravio dos envelopes enviados pela empresa.

3.3. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Convite, bem como da legislação pertinente a seguros.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA EMPRESA VENCEDORA

4.1. A abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 23 de junho de 2021, às 14 horas**, com a presença dos representantes das empresas que apresentarem as propostas e/ou corretores de seguros devidamente autorizados, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da Abertura e Julgamento das propostas.

4.2. Serão examinadas as propostas, desclassificando aquelas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendendo às condições fixadas neste Convite.

4.3. Será considerada vencedora a empresa que oferecer **MELHOR PROPOSTA**, dentro das condições exigidas neste Convite.

4.4. O vencedor terá direito a celebração de contrato com a FUVS, pelo período de 12 (doze) meses.

4.5. A seguradora vencedora deverá emitir a apólice de seguro e os respectivos boletos no CNPJ da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, nº 23.951.916/0001-22.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa selecionada firmará com a FUVS todos os instrumentos contratuais pertinentes às finalidades e pactuações decorrentes da proposta aceita.

5.2. A FUVS se reserva o direito de anular ou revogar esta Cotação de Preços, de não classificar as propostas que não atendam aos interesses da Instituição, bem como de renovar contrato com a empresa detentora da apólice vigente, ou qualquer outra empresa, não cabendo ao(s) proponente(s) qualquer recurso ou indenização.

5.3. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.



FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35)3449-8663 ou (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021.

Igor Souza Nogueira Oshiro
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Pamela Camila Quintino da Silva Neves
Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí